

Projeto de Lei nº 74/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4144 DE 18 DE MAIO DE 2010

Dá nova redação ao art. 1º da Lei Municipal 4.099, de 03 de março de 2010, que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal 4.099, de 03 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), verba do convênio com a Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer de São Paulo, para a realização da Final Estadual da 11ª Copa de Handebol do Estado de São Paulo, na cidade de Bebedouro, no período de 06 a 12 de setembro de 2010, utilizando a seguinte dotação:

16	Esportes	
16.01.00	Esportes	
3.3.90.30.00.27.812.3007-2302-02	- Matéria de consumo	R\$ 36.000,00
3.3.90.39.00.27.812.3007-23-2-02	- Outros Serv. Terc.-	
Pessoa Jurídica		R\$ 14.000,00
	Total.....	R\$ 50.000,00.

Art. 2º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 18 de maio de 2010.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 18 de maio de 2010.

Ivanira A de Souza
Escrituraria
"Deus seja Louvado"